



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO

TERMO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2024 de fornecimento, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretária de Estado da Infraestrutura e a empresa **Alimenta Mais Distribuidora Ltda.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.080.231-xx, e, pela Superintendente de Gestão Integrada, em substituição conforme Portaria nº 220/2024, **Tatiana Marcelli Faria**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxx.710.681-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **RESCINDIR** o Contrato nº 002/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joaquim Geraldo, nº 62, sala 05, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.629.105/0001-03, tendo como representante legal **Caroline Poli Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxx.700.939-xx, apenas

denominada **CONTRATADA**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 002/2024/SEINFRA (SEI 57175656), cujo objeto é o fornecimento de café.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art 78, XII c/c art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

3.1. Por meio deste instrumento, os **DISTRANTES** promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, exceto aos produtos entregues e devidamente atestados pela área competente.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO**

4.1. Por força da presente rescisão, as partes, de comum acordo, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, produzindo seus efeitos a partir da assinatura deste Termo de Rescisão.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

6. **CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o

presente Termo de Rescisão amigável é assinado eletronicamente pelos Representantes.

(assinatura eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Tatiana Marcelli Faria

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria nº 220/2024 - Substituição

(assinatura eletrônica)

Carolini Poli Silva

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolini Poli Silva, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Superintendente em Substituição**, em 13/09/2024, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 13/09/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o



código verificador **64842591** e o código CRC **F08C60A4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo
nº 202420920000118



SEI 64842591